PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº49/2021

Cria a Frente Parlamentar sobre Drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar sobre Drogas.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover políticas públicas sobre drogas, no âmbito do município de Salvador.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas sobre drogas.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando acolher subsídios para desenvolver, propor e orientar políticas públicas sobre drogas.

Art. 3° A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal de Salvador.
Parágrafo único - A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras esferas da federação para participar de suas atividades.

Art. 4º As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2021.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-025-03

JUSTIFICATIVA

O homem sempre teve contato direto com a natureza em busca de alimentos e, dessa forma, foi conhecendo outras propriedades das plantas que iam além da saciedade. Há milhares de anos, o homem já utilizava substancias psicoativas. As adversidades da época estimulavam o consumo de plantas para aliviar o cansaço e a fome. Muitas dessas plantas também eram utilizadas em alguns rituais religiosos como forma de cura.

As drogas são utilizadas pelo homem, há séculos, principalmente para o tratamento de enfermidades ou para alterar o estado da mente. Contudo, com o passar do tempo, muitas dessa substancias passaram a ser proibidas por aspectos relacionados a marginalidade ou por terem consumo associado apenas ao uso recreativo.

A utilização exacerbada do uso de drogas lícitas e ilícitas podem causar diversos efeitos negativos ao organismo. As principais doenças causadas pelo uso descontrolado de drogas são: distúrbios comportamentais, endocardite infecciosa, enfisema pulmonar, insuficiência renal e hepática, desnutrição, comprometimento cerebral, dentre outras enfermidades.

No Brasil, os números relacionados ao consumo de drogas são alarmantes e as consequências são desastrosas. Entre 2000 e 2015, houve um crescimento de 60% no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas. Nesse prisma, podemos observar um grande problema de saúde pública, que reverbera nos diversos segmentos da sociedade.

Em 11 de abril de 2019, foi instituída por meio do Decreto nº 9.761/19 a Política Nacional sobre Drogas, trazendo consigo que as entidades da administração pública busquem ações, programas, projetos, atividades de atenção, cuidado, assistência, prevenção, tratamento, acolhimento, apoio, estudos e pesquisas nessa perspectiva. Nesse sentido, a Política Nacional sobre Drogas em seu capítulo 7, aduz:

> *7.1. Orientações gerais*
>
> *7.1.1. Meios necessários serão garantidos para estimular, fomentar, realizar e assegurar, com a participação das instâncias federal, estadual, municipal e distrital e de entidades não-governamentais sem fins lucrativos, o desenvolvimento permanente de estudos, pesquisas e avaliações, que permitam aprofundar o conhecimento sobre drogas lícitas e ilícitas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso, da repressão, do tratamento, do acolhimento, da recuperação, do apoio e mútua ajuda, reinserção social, capacitação e formação, observados os preceitos éticos envolvidos.*

Em 07 de janeiro de 2021, sob o Decreto nº 33.432/21, foi implantada na Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE a Diretoria Municipal de Políticas sobre Drogas, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, vejamos:

> *Art. 6º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que tem como finalidade planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência,*

promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

O presente Projeto de Resolução objetiva criar a Frente Parlamentar sobre Drogas, para que assim, possa atuar e contribuir com a promoção de políticas públicas sobre drogas.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 30 de abril de 2021.



SIDNINHO
VEREADOR